

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>		Processo nº
			10.629/2025
			Folha
			Rubrica

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Trata-se do Processo **10.629/2025**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para Capacitação dos servidores lotados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Referente a documentação de habilitação conforme segue:

LOTE ÚNICO: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 11.249,99 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), proposta comercial atualizada, presente nos autos à peça nº 40.1 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 8 do Edital.

Isso posto, passo a análise.

Dando continuidade à condução do certame, deu-se o início a fase de habilitação, na qual, após a análise da documentação pelo Agente de Contratação com auxílio da equipe de apoio, foi constatado que a empresa **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134**, apresentou Anexo IV e as documentações exigidas nos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo V.

Além disso, certifico e dou fé que, os documentos solicitados nos itens acima mencionados foram confirmados, através dos sites oficiais, a veracidade das informações, conforme subitem **8.6** do instrumento convocatório.

A qualificação econômico-financeira da empresa supracitada não foi necessária sua apresentação tendo em vista que o valor da arrematante está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconizado no Anexo V no item 5.2, só será necessária a apresentação de Balanço se for acima desse valor.

Destaca-se que, no tocante as matérias essencialmente técnicas, este Agente de Contratações buscou subsídios para seu julgamento na Secretária Municipal de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>		Processo nº
			10.629/2025
		Folha	Rubrica

Assistência Social, portanto, o convencimento deste formou-se com base, exclusivamente, nas análises e aprovações fornecidas.

Por esta razão, os autos foram submetidos à análise do setor requisitante, quanto as documentações técnicas, exigida no item 6 do Anexo V, momento em que, foi apontado pela Gerente de Gestão da Assistência Social, Sr^a. Magna de Oliveira Silva Lima, mat. 116.907-1, em seu relatório de análise, contido na peça nº 43.1 dos autos, e em suma, assim concluiu o técnico responsável:

“Análise da Proposta Comercial, Documentações Técnicas e Manifestação quanto aos Preços Apresentados pela Empresa Arrematante: Objeto da Análise: Processo de contratação para a capacitação de servidores nas áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Processo: 10629/2025 Empresa: Giovanni Alves Borges e Silva, CNPJ: 29.735.562/0001-65 Objeto de Análise: Análise técnica para o lote em questão com a devida emissão de parecer. Critérios utilizados para análise: 8.6 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: 8.6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento/prestação de Capacitação aos servidores lotados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Análise da capacidade técnica apresentada pela empresa: As atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), conforme cartão de CNPJ anexo as fls 520 são: Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Secundária(s): Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Cursos preparatórios para concursos; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. Observação: Além das atividades listadas, a empresa apresentou notas fiscais e atestados de capacidade técnica, demonstrando experiência compatível com as características necessárias para a capacitação em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>		Processo nº
			10.629/2025
			Folha
			Rubrica

Assistência Social (SUAS). Os documentos estão anexados aos autos, nas fls. 523 a 525. Conclusão Parecer técnico: Com base na análise realizada, a empresa Giovanni Alves Borges e Silva cumpre todos os requisitos necessários para a celebração do contrato..”

CONCLUSÃO

Avaliadas todas as análises e pareceres, referente ao lote único conclui-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134**.

Informa-se que, nesta data se dará a declaração dos vencedores no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em atendimento ao subitem 08.16 do edital, momento em que se iniciará a contagem do prazo para manifestar sua intenção de recorrer da decisão, conforme previsto no subitem 09.2 do instrumento convocatório.

Destaca-se que, os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº **10.629/2025**, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 13 de outubro de 2025.

Alex Angelo dos Reis Figueiredo
 Agente de Contratação
 Mat. 125.670